

Os filhos das escravas: crianças cativas e ingênuas nas propriedades de Mariana (1850-1888)

Heloísa Maria Teixeira
Doutorando - USP

Nas regiões dedicadas à agricultura de subsistência, a manutenção da escravidão ocorria principalmente pela reprodução natural dos escravos. Em decorrência disso, encontrava-se, nessas regiões, maior proporção de crianças que nas regiões agroexportadoras. Nas áreas cujas atividades econômicas achavam-se voltadas ao comércio externo, a população escrava predominante era masculina e adulta. Nessas regiões, os senhores optavam preferencialmente pela reprodução da força de trabalho escrava através do tráfico. Essa forma de reprodução não era, contudo, viável em áreas dedicadas à produção de gêneros de subsistência – sobretudo no período em questão, quando ocorre elevação substancial dos preços dos cativos, observada pelo menos até o início da década de 1880 –, pois eram, em geral, desprovidas de recursos suficientes para a compra de escravos em quantidades expressivas. Para estas áreas, os filhos das escravas significavam aumento da mão-de-obra.

Sendo a região focada pela nossa pesquisa caracterizada como área voltada à economia interna, neste capítulo, pretendemos analisar as crianças nascidas das escravas nas propriedades da localidade de Mariana. Veremos sua representação na totalidade das escravarias e nas transações comerciais; a dificuldade daquelas escravas em conquistar a alforria incondicional; as brigas entre herdeiros com o propósito de assegurar a propriedade dos filhos das escravas; e até mesmo casos de furto, seqüestro e reescravidão envolvendo os filhos das cativas. Pretendemos também conhecer o papel desempenhado por essas crianças nas propriedades escravistas.

Após setembro de 1871, as crianças que nasceram de ventres escravos ganharam a condição de livres, mas, apesar dessa condição, continuaram a viver dentro das escravarias junto com seus familiares cativos. Tendo o proprietário de suas mães o direito de escolher entre os serviços dessas crianças, que seriam prestados a partir dos 8 anos de idade, ou uma indenização pela criação dos mesmos, a grande maioria dos senhores escolheu a primeira opção. Segundo dados obtidos no Relatório do Ministro da Agricultura de 1885, do total de 400 mil ingênuos – foi com essa denominação que os filhos livres das escravas passaram a ser conhecidos – registrados até aquele momento, apenas 118 foram entregues ao Estado em troca da indenização de Rs. 600\$000, número que não correspondia a 0,5% do total de crianças

nascidas livres de mãe escrava em todo o país¹. Vivendo em propriedades escravistas, os filhos livres das escravas foram mantidos em quase sua totalidade na mesma condição servil dos cativos de fato. Considerando a proximidade entre o cotidiano das crianças escravas e ingênuas, trabalharemos com os dois segmentos em conjunto.

As fontes utilizadas foram os inventários *post-mortem*, escrituras de compra e venda de cativos, matrículas de escravos, cartas de alforrias, processos judiciais de disputa de propriedade dessas crianças e processos criminais.

As crianças nas escravarias marianenses

O levantamento dos inventários *post-mortem* que continham escravos lavrados no I e II Ofícios do arquivo da Casa Setecentista de Mariana revelou-nos um total de 6.283 indivíduos, dos quais 1.607 eram escravos com menos de 15 anos e 238, ingênuos. Somando as crianças escravas e ingênuas, percebe-se que juntas representavam 29,4% das escravarias marianenses no período de 1850-1888 (Tabela 1). Separando por segmento social, as crianças escravas correspondiam a 25,6% do total da população escrava, enquanto os ingênuos eram apenas 3,8%. Observando por década, nota-se que a porcentagem de crianças escravas diminui à medida que avançavam os decênios. Para as duas últimas décadas, a diminuição da porcentagem de crianças escravas na população cativa deve-se ao ventre livre das escravas. Pela Tabela 1 revela vemos que os ingênuos representavam 6,2% do total da população das escravarias marianenses na década de 1870. Nos anos 1880, a porcentagem dos filhos livres das escravas atinge 16,9% em relação ao total da população descrita entre os bens dos inventários. Nesse momento, as crianças escravas quase que desaparecem das escravarias, sendo a porcentagem em relação à população total igual a 5,8%.

A Tabela 1 revela ainda que, considerando escravos e ingênuos em conjunto, a diminuição percentual de crianças só é real no período de 1880 a 1888, já que, no decênio anterior, somando infantes escravos e ingênuos, temos a maior porcentagem de crianças nas escravarias.

Tabela 1 - Participação das crianças (0-14 anos) na população escrava – Mariana (1850-1888)

Décadas	População total	Crianças		Total
		Escravas	Ingênuas	
1850-1859	2.155	657 (30,5%)	-	657 (30,5%)
1860-1869	1.656	465 (28,1%)	-	465 (28,1%)
1870-1879	1.673	439 (26,2%)	103 (6,2%)	542 (32,4%)

¹ CONRAD, 1978, p.144.

1880-1888	799	46 (5,8%)	135 (16,9%)	181 (22,7%)
Total	6.283	1.607 (25,6%)	238 (3,8%)	1.845 (29,4%)

Fonte: Inventários *post-mortem* - Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

O contingente infantil dividido segundo gênero e faixa etária revela, tanto para o escravo quanto para o ingênuo, predomínio dos meninos nas posses escravas marianenses.

Tabela 2 - Crianças cativas nos inventários de Mariana – segundo gênero e faixas etárias (1850-1888)

Faixas etárias	Sexo				Razão de Sexo	Total	
	Masculino		Feminino			n° abs.	%
	n° abs.	%	n° abs.	%			
0 a 4 anos	218	13,6	219	13,6	99	437	27,2
5 a 9 anos	279	17,4	252	15,7	110	531	33,1
10 a 14 anos	306	19,0	278	17,3	110	584	36,3
Sem informação	31	1,9	24	1,5	129	55	3,4
Total	834	51,9	773	48,1	108	1.607	100

Os percentuais igualam-se a 100% na soma de ambos os sexos e na última coluna.

Na Tabela 2, os meninos representavam 51,9% do total de crianças escravas. A superioridade masculina era vista nas faixas etárias 5-9 anos e 10-14 anos, sendo as meninas maioria na faixa etária 0-4 anos. A participação das crianças nas escravarias crescia à medida que as faixas etárias elevavam-se. As explicações para tal situação, talvez, estejam indicadas nas cartas de alforria (que privilegiavam os mais novos); nas escrituras de compra e venda de escravos (em Mariana, estar-se-iam adquirindo escravos, sobretudo do sexo masculino, com idades variando entre 5 e 14 anos); e, para o período posterior a lei de 1871, ao ventre livre das escravas.

Tabela 3 – Crianças ingênuas nos inventários de Mariana segundo sexo e faixas etárias (1872-1887)

Faixas etárias	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino		n° abs.	%
	n° abs.	%	n° abs.	%		
0 a 4 anos	61	25,6	60	25,2	121	50,8
5 a 9 anos	35	14,7	17	7,2	52	21,9
10-14 anos	7	2,9	7	2,9	14	5,8
Sem informações etárias	23	9,7	13	5,5	36	15,2
Sem informações etárias e sexuais	-	-	-	-	15	6,3
Total	126	52,9	97	40,8	238	100

Também entre os ingênuos, os meninos eram maioria. No total, são 126 meninos (52,9%) contra 97 meninas (40,8%). Para 15 crianças, não houve descrição sexual sendo a designação “ingênuo” a única informação descrita. O número de crianças ingênuas com idade inferior aos 10 anos é bastante superior aos ingênuos com mais idade. Isso é justificado pelo fato de os ingênuos surgirem apenas no final do ano

de 1871, o que significa dizer que somente em 1879 teríamos os primeiros ingênuos a atingir 8 anos. O número de ingênuos sem descrição de idade foi bastante significativo, possivelmente, a distribuição etária teria um perfil menos desequilibrado, caso conhecêssemos a idade dos 47 ingênuos sem idade conhecida.

Tabela 4- Crianças escravas e ingênuas segundo a estrutura de posse de cativos – Mariana (1850-1888)

Período		Tamanho das escravarias			
		1-5	6-10	11-20	+20
1850-1859	Crianças escravas	18,8% (66)	31,8% (132)	33,6% (198)	32,6% (261)
	Total da escravaria	100% (351)	100% (415)	100% (589)	100% (800)
1860-1869	Crianças escravas	21,0% (45)	29,7% (87)	29,5% (123)	28,7% (210)
	Total da escravaria	100% (214)	100% (293)	100% (417)	100% (732)
1870-1879	Crianças escravas	25,2% (52)	31,0% (78)	23,3% (79)	33,1% (270)
	Crianças ingênuas	1,5% (3)	2,8% (7)	3,5% (12)	4,9% (40)
	Total da escravaria	100% (206)	100% (252)	100% (339)	100% (816)
1880-1888	Crianças escravas	4,4% (3)	3,2% (4)	5,2% (13)	7,9% (22)
	Crianças ingênuas	8,8% (6)	8,0% (10)	13,7% (34)	31,4% (87)
	Total da escravaria	100% (68)	100% (125)	100% (248)	100% (277)

Distribuindo as crianças escravas e ingênuas pelo tamanho das escravarias no total das três primeiras décadas analisadas, encontramos nos conjuntos com até cinco escravos a menor participação de crianças. Lançamos três possíveis razões para as porcentagens obtidas nessas pequenas posses: a) devido ao menor número de escravos (muitas vezes não ia além da unidade) e considerando a dificuldade de enlaces entre escravos de propriedades distintas, os pequenos plantéis eram menos propícios à formação de famílias e, conseqüentemente, menos propícios à reprodução; b) a conservação de escravos mais produtivos e venda das crianças – um pequeno escravista nem sempre tinha condições de manter crianças sem que estas dessem retorno à produção; e c) cada criança nascida e mantida na pequena posse aumentava a possibilidade de que a mesma deixasse de ser pequena e passasse a ser pequena-média escravaria (seis a dez escravos). Um bom exemplo desta última hipótese está no inventário do senhor Raimundo Dias da Silva², datado de 1865, que possuía sete escravos: duas escravas adultas, um escravo adulto e quatro crianças, sendo três descritas como filhas de uma cativa da propriedade. Nas outras

² Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 125, auto 2615.

escravarias, a participação das crianças girava em torno dos 30% (com exceção para as escravarias contendo entre 11 e 20 escravos da década de 1870).

Já nos anos 1880, a queda da participação de crianças nas escravarias é espantosa, consequência direta da lei de 1871, que aboliu o nascimento de escravos no país. A exceção é observada nas posses com mais de 20 escravos, quando, conforme a Tabela 4, somando crianças escravas e ingênuas, a participação dos menores de 15 anos nas escravarias é de 39,3%.

Através do cruzamento dos inventários com outras fontes³, reconstituímos os laços familiares para mais de um terço dos escravos e ingênuos contabilizados. Nas duas últimas décadas – nas quais a possibilidade de cruzamento torna-se maior, devido à realização das matrículas de escravos –, a porcentagem de parentesco chegou a 53,8% na década de 1870 e 68,4% nos anos 1880⁴.

Do total de 1.845 crianças escravas e ingênuas, 52,8% estavam inseridas em famílias. Sabendo que não era obrigatório o registro nos inventários das relações familiares para os escravos, certamente a inserção das crianças em família era bem mais elevada que a porcentagem apresentada.

Os vínculos familiares entre as crianças filhas de escravos revelavam a importância da participação da reprodução natural na manutenção/ampliação das escravarias numa região desvinculada do mercado externo. O inventário de dona Francisca Maria da Conceição, do ano de 1859, evidencia o exposto acima. Dos 60 escravos inventariados, 19 eram homens com mais de 14 anos, 13 mulheres e 28 crianças. Respectivamente representavam 31,0%, 22,0% e 47,0%. Também surpreendente é a participação das crianças na posse escrava do finado Francisco José Pereira Bastos, morador do Furquim. Em seu inventário, datado de 1865, foram descritos 43 escravos: 11 homens, 13 mulheres e 19 crianças – 12 descritos como filhos de escravos da mesma propriedade. Isso equivale a 25,6%, 30,2% e 44,2%, respectivamente. O inventário do senhor Joaquim Daniel Pereira, residente à freguesia de Barra Longa, aberto no ano de 1873, revela 35 indivíduos descritos entre os bens, sendo 32 escravos e três ingênuos. Do total de escravos, 11 eram homens adultos, seis mulheres adultas e 15 crianças, números que representavam, respectivamente, 31,4%, 17,1% e 43% do total da propriedade cativa. Os ingênuos representavam 8,5% da escravaria. Os ingênuos cresceram em participação no inventário de dona Joaquina Balbina das Virgens do ano de 1881. Dos 32 indivíduos descritos entre os bens da senhora Joaquina, nove eram escravos adultos, nove mulheres e 14 crianças, das quais quatro eram escravas e dez eram ingênuas. Neste momento, os ingênuos eram 31,2% da propriedade de dona Joaquina, enquanto as crianças escravas eram 12,5%.

³ Matrículas de escravos, registros de compra e venda de cativos e assentos paroquiais.

⁴ TEIXEIRA, 2001, p. 107.

As crianças não eram representativas apenas nas escravarias com mais de 20 escravos, sendo, muitas vezes, responsáveis pelo crescimento das menores posses escravas. Este é o caso da escravaria da falecida Graciana Emília da Siqueira, moradora da freguesia da Cachoeira do Brumado, inventariada em 1855, como possuidora de nove escravos: um homem, três mulheres e cinco crianças, duas descritas como filhas de escravas da propriedade da senhora Graciana⁵. A escravaria dos irmãos Justino e Francisco Gonçalves da Cunha foi descrita no inventário datado de 1868 com cinco escravos, sendo uma mulher e seus quatro filhos: Galdino de 12 anos, Martinho de 6 anos, Firmino de 4 e Maria de 5 meses. A posse escrava do casal Manuel Martins de Jesus e Feliciano Ferreira descrita no inventário de 1872 era constituída por nove escravos, sendo sete com menos de 14 anos de idade. As sete crianças eram filhas das escravas da sua propriedade⁶. Os escravos Levina e Jacinto foram os responsáveis pelo crescimento da escravaria de dona Joana Maria de Jesus. Dos dez escravos descritos no inventário da finada dona Joana, sete eram filhos do casal, sendo dois nascidos após a lei de 1871⁷.

Reforçando a idéia de que a reprodução atuava na manutenção/ampliação da escravaria marianense, temos a razão criança/mulher em idade de procriação para o período 1850-1888 calculada em 833⁸.

Tabela 5 - Razão criança/mulher na população escrava e ingênuas – Mariana (1850-1888)

Período	Mulheres (15 a 49 anos)	Crianças (0 a 9 anos)	Razão criança/mulher
1850-1859	437	421	963
1860-1869	332	314	946
1870-1879	376	272*	723
1880-1888	194	108**	557
1850-1888	1.339	1.115	833

* 171 crianças são escravas e 101 são ingênuas

** 5 crianças são escravas e 103 são ingênuas

Separando por décadas, notamos que as razões criança/mulher escrava diminuem à medida que as décadas avançam. Entre as duas primeiras décadas a queda é pequena, entretanto se torna acentuada nas duas últimas, sobretudo nos anos 1880. Possivelmente a diminuição da razão criança/mulher escrava nas décadas de 1870 e 1880 seja consequência da lei de 1871 que, além do ventre livre, incentivava a

⁵ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 140, auto 2909.

⁶ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, código 31, auto 748.

⁷ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, código 15, auto 450.

⁸ Para estimar a razão criança/mulher em idade fértil, usamos a relação número de crianças de 0 a 9 anos por mil mulheres em idade de procriar, ou seja, dos 15 aos 49 anos: $C(0-9 \text{ anos}) \times 1000 / M(15-49 \text{ anos})$. Considerando a fonte utilizada, é preciso ressaltar que os índices aferidos podem ser considerados uma *proxy* grosseira da fecundidade escrava, já que os inventários não nos permitem conhecer as porcentagens de crianças e de mulheres férteis que morreram ou migraram antes de sua abertura. Essas limitações, nas conclusões obtidas por Richard Steckel, quando das comparações entre a medição da fecundidade efetiva e a medição direta da fecundidade, não impedem o uso desse indicador, pois “*the child-woman ratio is highly correlated with direct measures of fertility (...)* It should be noted, however, that small differences in the ratio may not reflect genuine differences in fertility behavior” (STECKEL, 1992, p. 370).

manumissão dos escravos – priorizando aqueles com ligações familiares – através do pecúlio e do fundo de emancipação criado pelo estado. Além dessa legislação, devemos mencionar a derrocada natural do sistema escravista após a proibição da entrada de escravos africanos no Brasil. A mortalidade, as transações comerciais e as alforrias fornecidas por proprietários eram responsáveis pela queda do número de escravos nas regiões voltadas para a economia interna durante as últimas décadas do século XIX.

Todavia, a reprodução natural não se manteve como único fator a contribuir para a presença infantil nas posses escravas de Mariana. A venda, ocorrida em 1863, de dez escravos do tenente João Batista Monteiro de Carvalho ao major Manuel Inácio de Carvalho Sampaio é um exemplo dessas negociações⁹. Dos dez escravos, nove eram crianças com idades fluando entre 2 e 13 anos: Maria africana, 32 anos; Ana crioula, 13; Rita e Afonso, 8; Serafim, 6; Francisco, 4; Francisca e Teresa, 3; e, por fim, Lourenço e Gabriel, 2 anos. Juntos foram avaliados em Rs. 8:834\$695. A ligação familiar não foi descrita entre esses escravos, mas podemos sugerir a possibilidade de parentesco envolvendo os negociados.

Ao todo, coletamos 129 escrituras de compra e venda que continham 199 crianças cativas negociadas em Mariana entre as décadas de 1860 e 1870¹⁰.

Tabela 6- Crianças escravas comercializadas segundo sexo e faixa etária – Mariana (1860-1879)

Faixa etária	Meninos		Meninas		Total	
	n. abs.	%	n. abs.	%	n. abs.	%
0 a 4 anos	34	17,1%	24	12,0%	58	29,1%
5 a 9 anos	29	14,6%	21	10,6%	50	25,2%
10 a 14 anos	47	23,6%	41	20,6%	88	44,2%
Sem informação	3	1,5%	-	-	3	1,5%
Total	113	56,8%	86	43,2%	199	100%

Fonte: Escrituras de compra e vendas de escravos - Arquivo da Casa Setecentista de Mariana.

Os meninos estavam em maioria nas negociações: 56,8% das transações envolvendo crianças. A superioridade masculina ocorre nas três faixas etárias sendo maior na faixa de 0 a 4 anos, cuja diferença entre meninos e meninas comercializados é de 5,1 pontos percentuais. Na faixa 5-9 anos, a diferença é de 4,0 pontos percentuais e na faixa de 10 a 14 anos, 3,0 pontos percentuais.

Meninos e meninas na faixa dos 10-14 anos representaram 44,2% das crianças transacionadas. Porcentual que deve estar vinculado à expectativa de vida longa (já haviam ultrapassado a faixa etária de maior índice de mortalidade infantil) e ao potencial de trabalho que já evidenciavam nessa faixa etária.

O interesse na mão-de-obra das crianças escravas com idade variando entre 10 e 14 anos pode ser confirmado pelo número de escravos nessa faixa etária que foram comercializados sozinhos. Em 55 das

⁹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, livro 16, p.32.

¹⁰ A coleta deste tipo de fonte para Mariana foi ausente na década de 1850. Para os anos 1880, poucas crianças escravas foram encontradas (apenas três). Camila Flausino, estudando o tráfico de escravos envolvendo Mariana no período 1850-1886, mostra-nos que 27,1% das negociações envolvendo escravos correspondiam àqueles com menos de 15 anos, sendo 15,8% meninos e 11,3% meninas (FLAUSINO, 2006).

129 escrituras, a negociação envolveu apenas um cativo; em 39 delas, as transações corresponderam a crianças escravas na faixa 10-14 anos, em dez corresponderam àquelas com idade variando entre 0 e 9 anos e, em seis casos referiam-se a crianças na faixa de 0 a 4 anos. Qual outro motivo levaria alguém a adquiri-las que não o trabalho que poderiam prestar aos compradores? Possivelmente, casos de aproximação envolvendo senhores com filhos concebidos com escravas, ou de afilhados, ou qualquer outro vínculo afetivo podem ter motivado a negociação de alguma criança, mas é possível sugerir que o interesse na mão-de-obra infantil fosse o impulso para a maioria dessas negociações. Nestes casos, o valor inferior ao dos escravos adultos deve ter funcionado como incentivo para a aquisição dos escravos com pouca idade e, ao mesmo tempo, estes seriam menos propícios a insubordinações e descatos.

As vendas de crianças cativas sozinhas remetem-nos a outra questão: a legislação de 1869 e 1871 que proibia a separação pela venda das crianças escravizadas – menores de 15 anos na primeira data e menores de 12 anos na segunda – de suas mães. Em muitas ocasiões, a lei de proteção à família escrava não foi limite para a comercialização de crianças desacompanhadas de seus familiares. Em todas essas ocasiões, as crianças não tiveram a situação familiar especificada tal como na negociação do ano de 1880 envolvendo o menino Ezequiel, de 11 anos, propriedade do senhor Lucindo Gonçalves Dias, morador da freguesia de Barra Longa, ao senhor Quintino Gonçalves Dias¹¹, morador de Mariana. O menino Fortunato, de 5 anos de idade, propriedade de Antônio de Pádua Dias, também foi comercializado, apesar de sua pouca idade, sozinho no ano de 1874.

Tabela 7: Trajetos seguidos pelas crianças escravas negociadas cujos outorgantes residiam em Mariana

Número de crianças comercializadas	Local de origem do comprador							Total
	Mesma freguesia	Outras freguesias de Mariana	Cidades da Região Metalúrgica-Mantiqueira	Cidades Da Zona da Mata	Outras regiões de Minas	Cidades de outras Províncias	Sem informação	
	47 (34,6%)	48 (35,3%)	11 (8,1%)	9 (6,6%)	8 (5,9%)	3 (2,2%)	10 (7,3%)	136 (100%)

Fonte: escrituras de compra e vendas de escravos, Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. Em 63 casos, Mariana aparecia como compradora de crianças escravas de outros municípios.

A maioria das crianças vendidas em Mariana tinha como destino o próprio município. Nada menos que 69,9% eram comercializadas para a mesma freguesia da residência do outorgante ou para outras freguesias marianenses. As outras crianças foram vendidas para outros municípios: 8,1% delas foram comercializadas para cidades da região Metalúrgica-Mantiqueira – mesma região a qual Mariana pertencia; 6,6% das crianças foram vendidas para as cidades da Zona da Mata, região mineira voltada para

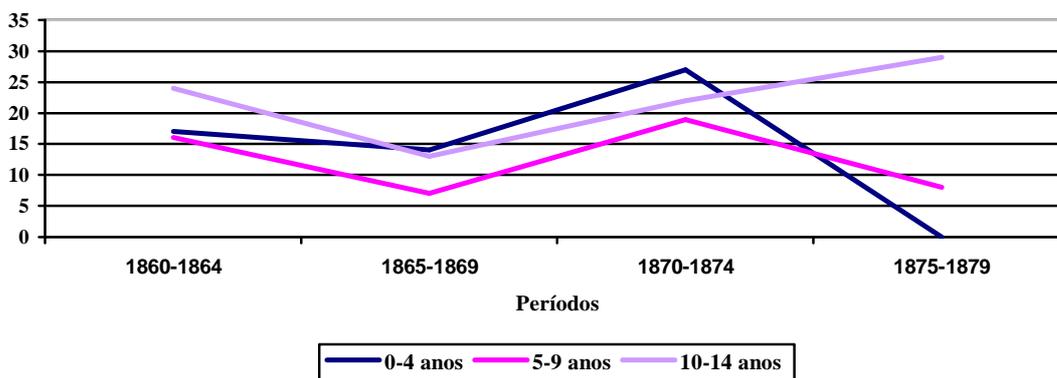
¹¹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, Livro de notas número 03, p. 24.

a produção de café; 5,9% dos pequenos cativos foram comercializados para outras regiões mineiras e 2,2% do total atravessaram a fronteira da província mineira chegando a cidades de outras províncias. Nos três casos que compõem esse tipo de negociação as crianças escravas tiveram como destino a cidade fluminense de Vassouras.

Nas 63 negociações de compra de crianças escravas realizadas por proprietários de Mariana em outros municípios, vemos a Zona da Mata como a maior fornecedora de crianças escravas para Mariana. No total foram 35 crianças que entraram nas propriedades dos senhores marianenses vindos das cidades da Zona da Mata. As cidades de Minas Novas e Ouro Preto apareceram, cada uma, como responsáveis pela venda de quatro crianças escravas às propriedades de Mariana. Outras cidades que apareceram como outorgantes nas escrituras de vendas de crianças escravas à Mariana foram: Caeté (que aparece em duas escrituras), Catas Altas, Montes Claros e Santa Bárbara que aparecem negociando, cada uma, um pequeno mancipio.

Dividindo o total de crianças escravas comercializadas, segundo faixas etárias, em períodos menores, vemos que, tanto para as crianças na faixa etária 0-4 anos como para a faixa 5-9 anos, ocorre diminuição do número de negociações a partir do período 1870-1874, não havendo nenhum caso de crianças escravas negociadas com menos de 4 anos no período de 1875-1879 (Gráfico 1). Para as crianças com idades variando entre 10 e 14 anos, a curva é ascendente até o último subperíodo analisado. Comportamento justificado pela lei do ventre livre. Cessando o nascimento de escravos era de se esperar que, aos poucos, as crianças cativas com idades mais baixas fossem desaparecendo das negociações.

Gráfico 1: Crianças escravas comercializadas em Mariana durante o período de 1860-1879



Desaparecem das negociações as crianças escravas em idades mais baixas e aparecem as ingênuas. Estas, descritas como apêndices dos familiares escravos, foram, em algumas situações, inseridas nas transações. De um total de 129 escrituras de compra e venda de escravos que traziam crianças contidas na negociação, em 11 casos os ingênuos estavam presentes.

A maioria das escrituras que continham ingênuos era da década de 1880; apenas em um caso, o destino dos envolvidos não foi o próprio município. Embora as transações envolvendo famílias de escravos e ingênuos tivessem como palco o município de Mariana, nem sempre era garantida a preservação da família. Na negociação envolvendo o casal, Antônio e Rosalina, com seus filhos ingênuos – Avelino, Amador e Nicolina – vemos Nicolina, de 6 anos não compondo a transferência. Sobre Nicolina

declarou o vendedor [Felício Pacífico Lopes Camello, residente no distrito do Ubá de Furquim] que de acordo com o comprador dito Francisco Procópio de Godoy Monteiro, darão desde hoje, plena liberdade a ingênuo Nicolina, parda, a qual fica na companhia dele vendedor e que dos dois outros fazia entrega ao comprador. Pelo comprador em presença das testemunhas adiante assinadas, foi dito que aceitava a presente escritura de venda dos dois escravos Antônio e Rosalina, bem como a quitação que lhe dava o vendedor, em poder do qual conforme o acordo a respeito da ingênuo Nicolina parda, também dava-lhe plena liberdade, ficando ela em companhia do vendedor¹²

A partir de setembro de 1871, os escravistas brasileiros não teriam mais o ventre das escravas como meio de aumentar a posse mancipia. As crianças filhas das escravas que nascessem após aquela data, estariam na condição de livres, não podendo mais receber preços. Situação que podia ser atenuada com a avaliação dos serviços prestados pelos ingênuos. Para 188 ingênuos, as únicas informações descritas pelos inventários era nome, idade, filiação e condição. Entretanto, para 38 ingênuos, houve associação dos mesmos aos valores das suas mães, e, para 12, houve descrição dos valores dos serviços prestados.

Tabela 8 – Avaliação dos valores pelos serviços dos ingênuos – inventários *post-mortem*

Nome/ idades	Ano do inventário	Valores agregados aos serviços prestados pelos ingênuos	
		mil-réis	Libras
José, 6 meses	1874	Rs. 60\$000	£ 6,4
Casimiro, 1 ano	1874	Rs. 50\$000	£ 5,3
Prisca, 6 anos	1878	Rs. 50\$000	£ 4,8
Hilário, 6 anos	1878	Rs. 200\$000	£ 19,1
José, 9 anos	1884	Rs. 650\$000	£ 55,8
Olímpia, 9 anos	1881	Rs. 100\$000	£ 8,8
Andreza, 11 anos	1883	Rs. 120\$000	£ 10,7
Bento, 12 anos	1887	Rs. 100\$000	£ 9,3
Vicente, 12	1887	Rs. 100\$000	£ 9,3
Mateus, 13	1887	Rs. 200\$000	£ 18,6
Zeferino, ?	1881	Rs. 100\$000	£ 8,8
Maria José, ?	1887	Rs. 20\$000	£ 1,9

Por que alguns ingênuos receberam avaliações pelos seus serviços? Difícil conhecer tais razões, principalmente por essa prática constituir-se de exceção e não regra. Contudo, o número pequeno de

¹² Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Ofício Indeterminado, Livro de notas de número 11, p.11v.

ingênuos com avaliação dos serviços a serem prestados aos senhores de suas mães não significa que os senhores negligenciassem esse direito. A prestação de serviços pelos ingênuos até completarem 21 anos como forma de ressarcimento pela criação recebida era fato conhecido e consumado entre os escravistas. Como exemplo, citamos o caso da ingênuo Joana, que tinha apenas um ano no momento do inventário, realizado no ano de 1876, e que foi descrita sem valor. Entretanto uma nota dizia:

“Adindo em tempo declaração os herdeiros que a ingênuo Joana de idade de um ano, filha de Luiza, já falecida, casada que foi com o escravo Tirço e que é do gosto de todos que a referida ingênuo Joana preste seus futuros serviços aos herdeiros solteiros, quais dona Albina, dona Maria, dona Blaudina, dona Emínia, dona Eliza, porque assim ficará em companhia de seu pai, e os seus futuros serviços serão uma fraca recompensa aos referidos herdeiros solteiros pelo trabalho da criação da mesma”¹³.

Muitos ingênuos tiveram seus valores associados aos preços de suas mães. Como exemplos, podemos citar Honorata, 18 anos, crioula, avaliada junto com seu filho ingênuo de nome Augusto em Rs. 900\$000 em 1875¹⁴; Caetana, de 28 anos, foi avaliada, no ano de 1883, em Rs. 600\$000 juntamente com sua filha ingênuo de nome Teresa¹⁵; Lúcia, 24 anos, crioula, com seus quatro filhos ingênuos – Faustino, 9 anos; Anardo, 7 anos; Cesário, 3 anos; e Amaro, com meses de vida – foi avaliada em Rs. 500\$000 em 1883¹⁶.

A representatividade da criança nas escravarias marianenses, as transações comerciais envolvendo os pequenos cativos e a elevação de seus preços são indícios da importância da criança cativa para a manutenção do sistema escravista na localidade de Mariana. Como consequência dessa importância, muitas vezes, senhores marianenses foram sujeitos de ações ilegais que garantiriam seu acesso à mão-de-obra infantil. Acima mencionamos a compra isolada de crianças escravas, mesmo existindo uma legislação proibitiva a partir de 1869, porém outros meios de assegurar ou ampliar o patrimônio escravo foram observados na documentação coletada: omissão da condição de livre para os filhos de escravos nascidos após 1871, escravização de crianças libertas e até mesmo furto de crianças negras. A opção pela

¹³ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, Códice 45, auto 1034. Em três ocasiões, os proprietários das mães dos ingênuos livravam estes das obrigações vinculadas à prestação de serviços. Citamos como ilustração a “carta de liberdade” referente ao ingênuo João pardo concedida por dona Ana Joaquina de Jesus no ano de 1880: “(...) em vista dos poderes da procuração supra, dou e concedo plena liberdade a João, ingênuo, pardo de seis meses ou menos de idade, filho de Ana, escrava de minha constituinte dona Ana Joaquina de Jesus, e desisto de todo e qualquer direito de indenização de criação, visto como para fazer cessão deste direito, nesta data contratei e recebi de Antônia Pena de Jesus, madrinha do ingênuo, e que o protege, a quantia de cem mil réis, ficando o dito desde já inteiramente forro. Morro de Santana, 07 de fevereiro de 1880” (Livro de notas, número 23, p.64v). Este registro revela-nos a aproximação dos ingênuos com a escravidão ao intitular tal registro como “liberdade do ingênuo João, pardo, dada por dona Ana Joaquina de Jesus” e ao finalizar a carta com a designação “forro”. Corroborar a semelhança entre o *status* de ingênuo e escravo das crianças filhas de escravos, o fato de a desistência da indenização e de a prestação de serviços estarem vinculadas ao recebimento de uma quantia em dinheiro. Esse modelo repete-se nos outros dois registros de desistência da indenização e dos serviços dos ingênuos.

¹⁴ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, códice 103, auto 2151.

¹⁵ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, códice 32, auto 766.

¹⁶ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, códice 57, auto 1257.

alforria condicional dos pequenos cativos e os casos de disputas judiciais pela posse dos filhos das escravas corroboram ainda mais o anseio pela manutenção do trabalho cativo.

Como dissemos acima, os ingênuos não eram avaliados como indivíduos e sim pelos serviços que viriam prestar aos senhores de suas mães. Entretanto, a condição de ingênuo por vezes foi esquecida e as crianças libertas pela lei de 1871 foram avaliadas como escravas. Das 485 crianças cativas descritas nos inventários das décadas de 1870 e 1880, 32 parecem ser nascidas após 1871. Este parece ser o caso de Josepha, que calculamos ter nascido em 1875 e que foi avaliada no inventário do senhor Lauriano de Souza Ferreira, aberto em 1879, como escrava e no valor de Rs. 700\$000¹⁷. É interessante notar que no mesmo inventário estão registrados os ventres livres de outras três crianças: Joaquim, nascido em 1872 (portanto, antes de Josepha e já ventre livre); Domingos, também de 1872; e Faustino, de 1875 (mesmo ano em que Josepha nasceu). Outros exemplos podem ser citados: Maria cabra (2 anos de idade em 1874), filha de Júlia (29 anos), foi avaliada em Rs. 100\$000 no inventário da Senhora Ana Bastos Pereira¹⁸; Luiza parda (6 meses de idade), no inventário de João Mendes¹⁹ de 1875, foi avaliada em Rs. 80\$000; Casimiro (um ano em 1874), filho de Joana foi avaliado em Rs. 50\$000 no inventário de Francisco Caetano dos Santos Frade²⁰; Inácia, com 8 anos em 1880, filha de Graciana, foi avaliada em Rs. 450\$000 no inventário de José Gomes Mol²¹.

Sobre a omissão da condição de ingênuos dos filhos das cativas, o processo de disputa de propriedade escrava aberto por Luís Augusto de Albergaria contra José do Nascimento Godinho é exemplar²². Era o ano de 1882 e o senhor Albergaria, em juízo, reclamava que falecendo José Dias Godinho, foi realizado o inventário sem a descrição da escrava Maria e dos seus filhos Pedro, Francisco, Júlia e Juventina, por estes se encontrarem em mão do co-herdeiro José do Nascimento Godinho. A apresentação da queixa cita os filhos da escrava Maria como

igualmente escravos, entretanto que pertencem a essa herança, e como tais deviam também ser inventariados e partilhados pois que aquele finado herdara-os de dona Joana Florência de Jesus, sua filha morta no estado de solteira e sem descendentes²³.

Avançando no processo, encontramos a matrícula dos escravos contendo a descrição de Maria, com 23 anos, e seus filhos Pedro, de 8 anos, e Francisco, de 6 anos, entretanto, as meninas Júlia e Juventina não

¹⁷ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 139, auto 2906.

¹⁸ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 64, auto 1381.

¹⁹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 156, auto 3269.

²⁰ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 11, auto 376.

²¹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 13, auto 441.

²² Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 397, auto 8702. O autor, que é herdeiro de metade de 75% dos bens do finado José Dias Godinho, requeria a posse dos escravos e mais os jornais correspondentes ao período no qual os ditos escravos ficaram em poder de José do Nascimento Godinho.

²³ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 397, auto 8702, p.2.

estavam matriculadas²⁴. Estranhamente, nenhuma observação foi feita com relação à omissão das meninas na matrícula. Continuando a leitura do processo, Júlia e Juventina continuam sendo citadas como escravas, até que no libelo, as duas meninas são descritas como ingênuas. Essa designação não volta a aparecer em todo o processo que contém 63 páginas, ou seja, as meninas voltam a ser citadas como escravas.

As atribuições de valores aos serviços dos ingênuos e as omissões da condição de livres para os filhos das escravas nascidos após 28 de setembro de 1871 constituem-se de mecanismos de adaptação à legislação vigente a fim de evitar “prejuízos” ao patrimônio escravista. O “valor dos serviços prestados” era uma forma de avaliar o uso da força de trabalho de indivíduos que poderiam, compulsoriamente, ser utilizados como mão-de-obra até os 21 anos de idade e, junto com a omissão deliberada da condição de ingênuas para algumas crianças, pode corroborar a idéia de que, na prática, a situação dos filhos das escravas não havia mudado substancialmente depois da lei de 1871.

As crianças libertas também se encontravam sujeitas a serem classificadas como escravas. Foi o que aconteceu com Ana, filha de Graciana, que havia sido escrava de dona Euzébia Maria de Ramos²⁵.

Em testamento de meados dos anos de 1850, dona Euzébia declarou, após seu falecimento, que Graciana teria apenas que cumprir quatro anos de serviços prestados a sua sobrinha dona Maria Rosa e após esse tempo ganharia sua carta de alforria. Em 1860, Graciana deu à luz Ana e dona Euzébia, ainda viva, estendeu à recém-nascida o direito à liberdade, deixando claro a intenção de alforriá-la no momento do batismo. Devido à incapacidade física de dona Euzébia, a responsabilidade do batismo fora atribuída a sua sobrinha, dona Maria Rosa. Em 1864 dona Euzébia faleceu e, quatro anos mais tarde, enfim Graciana alcançou a liberdade através de carta de alforria que também beneficiava Ana.

Depois disso Graciana com sua filha Ana, sem oposição de dona Maria Rosa e mesmo por seu consentimento retiraram-se, e foram habitar a duas léguas distante de sua casa no lugar denominado Cuvanca – e ali Graciana e sua filha estiveram no gozo de suas liberdades sem contestação de pessoa alguma, por espaço de um ano e meio, época em que Felício Theodoro Castorino de Magalhães, dirigindo-se a casa de Graciana dali conduziu Ana, contra vontade de Graciana, para sua casa, dizendo que levava Ana por 15 dias, até consultar no Rio se ela era ou não cativa e assim dizendo por autoridade própria a levou²⁶.

Nessa época Ana contava com 9 anos de idade e havia sido vendida como escrava por dona Maria Rosa ao senhor Felício que julgando-se proprietário de Ana, sentiu-se no direito de tirar a menina do convívio com a mãe.

²⁴ Júlia e Juventina aparecem como ingênuas apenas uma vez em todo o processo. Nas demais vezes em que foram descritas, apareceram como escravas.

²⁵ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 398, auto 8718.

²⁶ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 398, auto 8718, p.50.

Nesse momento, o testamenteiro de dona Euzébia entrou com recurso judicial requerendo que o desejo da testadora fosse cumprido e que Ana fosse libertada de seu injusto cativo. A justiça concedeu um curador à pequena Ana que como primeiro pedido, requereu uma cópia do registro de batismo da menor. Foi então constatado que a menina havia sido batizada como escrava de dona Euzébia Maria de Ramos.

Diante da confusão, o senhor Felício, que tinha a posse de Ana obtida por compra vendeu-a para João Paulino, comprador de escravos que havia arranchado em Mariana e seguiu em direção a São João del Rei. A pedido do curador foi autorizada uma diligência em busca de Ana.

Certificamos que em virtude do mandado retro do senhor Juiz Municipal deste Termo nos dirigimos a Fazenda da Gepriava nesta freguesia onde estava o comboio de escravos pertencentes a João Paulino da Silva e ali intimamos a Francisco José Pires seu encarregado pelo conteúdo do mandado e por ele nos foi entregue a escrava Ana de que trata o referido mandado para conduzir e entregar em Mariana ao depositário Alferes Francisco das Chagas Cesinha.²⁷

A menina foi entregue ao depositário com algumas contestações do senhor Felício. Entretanto, o fim do processo não foi encontrado e é impossível sabermos se Ana voltou para a casa da mãe. Ainda que esteja fora do nosso escopo quantificar a frequência dos casos similares, esse processo registra, através da má fé de Maria Rosa e das vendas sucessivas, mais um indício do interesse pela criança negra como possibilidade de mão-de-obra.

Tabela 9 - Crianças escravas alforriadas segundo sexo e faixa etária – Mariana (1850-1886)

Faixa etária	Meninos		Meninas		Total
	Incondicional	Condicional	Incondicional	Condicional	
0 a 4 anos	5	7	4	9	25
5 a 9 anos	2	7	1	2	12
10 a 14 anos	0	10	4	7	21
Sem informação	10	20	17	34	81
Total	17	44	26	52	139

Fonte: Escrituras de compra e vendas de escravos - Arquivo da Casa Setecentista de Mariana.

Os títulos de alforria também não representavam o fim do trabalho compulsório para as crianças. Coletamos 82 cartas de alforria que envolviam 139 crianças. Deste total, constatamos que para a grande maioria, 96 ou 69% das crianças escravas alforriadas, a liberdade estava vinculada a condições impostas pelos proprietários. Dessas 96 alforrias condicionais, 82 tinham como condição a prestação de serviços durante determinado tempo (até a morte do proprietário, até atingir certa idade, etc.), de onde se conclui que nem mesmo as cartas de alforria garantiam liberdade imediata. Vejamos o exemplo da menina Eufrásia, que teve notificada sua carta de alforria no ano de 1850 com a condição de acompanhar sua

²⁷ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, códice 398, auto 8718, p.47v.

senhora, dona Pulchéria Maria de São José, assim como seu marido, pelo resto de suas vidas²⁸. A escrava Maria, descrita como menor, pertencente a Joaquim de Freitas Ferreira, teve a sua carta de alforria proclamada em 1856, porém, nem toda a estima manifestada pelo proprietário com relação à escrava foi suficiente para livrá-la da obrigação de permanecer com o senhor e sua esposa até que falecessem. Joaquim de Freitas Ferreira ainda lembrou de enfatizar que “*neste espaço de tempo que viver em nossa companhia não poderá cobrar jornais de mim nem de minha mulher (...)*”²⁹. Em outras situações, as crianças poderiam contabilizar o tempo de escravidão que ainda lhes restava. Sucedidos 10 anos após a alforria registrada em 1859³⁰, as meninas Emília, Silvana e Desidéria, escravas de dona Francisca Quitéria de Assis, estariam de fato livres da condição de escravas.

Em 14 ocasiões, os escravistas forneceram cartas de alforria mediante pagamento dos valores dos escravos. Foi o que aconteceu com o escravo Manuel de 14 anos, pertencente à dona Maria Augusta Labet de Andrade até o ano de 1885, quando lhe foi dada a alforria mediante o pagamento de Rs. 800\$000 feito pelo Reverendo cônego Júlio de Paula Dias Bicalho.³¹ A alforria de Norberta, 14 anos, também foi concedida sob os mesmos critérios. Recebendo a quantia de Rs. 1:000\$000 (valor estimado da escrava) das mãos do senhor Antônio Martins Machado, seu proprietário, Joaquim Alves Branco, alforriou-a no ano de 1863 sem nenhuma outra oneração pecuniária ou por tempo de serviço.³²

Para 43 crianças (32% do total de casos averiguados), a carta de alforria não estava condicionada nem à prestação de serviços, nem ao pagamento de seu valor. Nos casos chamados na Tabela 9 de incondicionais, os senhores davam às crianças a liberdade sem nenhuma condição pré-estabelecida. Foi o que aconteceu com Rosa, de 10 anos, escrava de Maria Cândida do Rosário. A proprietária assim justificou a liberdade concedida: “*pelo amor que tenho a ela, por tê-la criado, dou-lhe a sua liberdade para gozar como se nascida de ventre livre*”³³.

Embora não houvesse diferença significativa, as meninas foram mais alforriadas que os meninos (Tabela 9): para elas obtivemos 78 (56,1%) cartas de liberdade e para os meninos 61 (43,9%). O grande número de crianças sem idade descrita (81 dos 139 casos de alforria aqui contemplados) dificulta a apreensão de diferenças ocorridas entre as faixas etárias – nesses casos a identificação de que se tratava de crianças ocorreu pelas denominações *escravinho/escravinha*, *menino/menina*, *crioulinho/crioulinha*, *mulatinho/mulatinha*, *pardinho/pardinha*, etc. Tanto para as meninas quanto para os meninos, e em todas

²⁸ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Livro de notas 113, p. 6.

²⁹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, Livro de notas 177, p. 67.

³⁰ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, Livro de notas 115, p. 57v.

³¹ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, Livro de Notas 26, p.12v.

³² Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, Livro de Notas 17, p.5.

³³ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, Livro de Notas 21, p.31.

as faixas etárias, as alforrias condicionais era maioria, correspondendo a 100% entre os meninos alforriados na faixa dos 10-14 anos.

Encontramos 12 processos de disputas pela posse de crianças escravas. Entre estes estava o processo judicial envolvendo a posse do escravo Gabriel entre os senhores Joaquim Vieira de Castro (autor) e Manuel Gomes da Silva (réu). Joaquim Vieira afirmou em juízo ter comprado Gabriel no ano de 1860 quando este tinha apenas quatro anos de idade pelo valor de Rs. 745\$000 em mão de Manuel Gomes da Silva e que teve por dez anos a posse desse escravo sem nenhum constrangimento. Entretanto no dia 18 de julho de 1870 foi surpreendido por uma precatória do delegado de polícia que o comunicava sobre o depósito do escravo Gabriel. Segundo Vieira

deu lugar a este atentado contra a propriedade dele suplicante um requerimento do curador geral dos órfãos do referido município, em que, por mal informado alegou ter ele suplicante se apoderado do escravo em questão quando é certo ter o suplicante o comprado e pago³⁴.

A controvérsia ocorreu devido à denúncia feita por Manuel Gomes da Silva que acusou Joaquim Vieira de ter furtado o pequeno Gabriel de sua propriedade pelos idos de 1860. Estranhamente, a reclamação aconteceu 10 anos depois do fato, quando o senhor Joaquim Vieira já obtinha vantagem financeira alugando o escravo Gabriel para prestação de serviços a terceiros e quando o escravo alcançava o valor de Rs. 1:200\$000. Para complicar a situação, não havia documentação que comprovasse a transação.

Quando o suplicante [Joaquim Vieira de Castro] efetuou a compra, não era necessária a escritura pública. A lei 2.699 de 28 de novembro de 1860 é que determina que haja escritura, e sendo a compra anterior a lei, não era preciso escritura pública. O suplicante acha-se na posse do escravo há não poucos anos e nunca houve reclamação alguma³⁵.

Os testemunhos daqueles que conheciam a situação confirmaram a posse do escravo Gabriel que o autor mantinha havia cerca de dez anos, sem que em todo esse tempo fosse reclamado por alguém. A sentença final foi favorável ao senhor Joaquim Vieira de Castro, reconhecido como senhor e possuidor do escravo.

O escravinho Raimundo, de 9 para 10 anos, havia sido escravo de Manuel José de Faria Alvim. Após o falecimento deste, Raimundo e outros escravos foram penhorados para pagamento de dívidas ao credor Crescêncio Fernandes de Souza, proprietário da Fazenda Boa Esperança. Acontece, porém, que o herdeiro Gomes de Faria Alvim, filho do falecido Manuel José de Faria Alvim, pernoitando na referida fazenda no dia 28 de dezembro de 1868, aproveitou-se da situação e furtou o dito escravinho. O ocorrido é

³⁴ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 313, auto 6613, p.1.

³⁵ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, I Ofício, código 313, auto 6613.

narrado por Manuel Vieira de Andrade, responsável pelo espólio dos bens deixados por Manuel José de Faria Alvim, da seguinte forma: após a pernoite

quando se supunha ele [Gomes de Faria Alvim] já a grande distância, eis que volta sucintamente às 9 horas da noite, vai a senzala, seduz e furta o dito escravinho de nome Raimundo, do qual casualmente deu-se falta uma hora depois³⁶.

Sendo constatado o furto, foi-se logo ao encalce do réu e do escravinho. Num lugar denominado Campo Alegre foi efetuado o flagrante. A terceira testemunha, Francisco da Costa de Oliveira,

respondeu que sabe por ver que o réu no dia vinte e oito do presente mês [dezembro] fora a fazenda Boa Esperança ali dormiu e esteve até tarde do dia seguinte despedindo-se depois seguiu para estes lados dizendo que ia para Mariana [sede do Termo], onde mora há muito tempo, mas assim não sucedeu, porque parando em casa de Sebastião Pimenta, que mora um quarto distante daquela fazenda, dali voltou foi a Boa Esperança às oito ou nove horas da noite, e lá com os demais pretos arranhou-se e furtou o escravo Raimundo, do qual dando-se falta pouco tempo depois, mandou o autor encilhar os animais, e convidou-me para com ele seguir atrás do ladrão do escravo Raimundo, e assim se foi toda noite vindo alcançar o réu com o dito escravo neste lugar denominado Campo Alegre às sete horas do dia de ontem; sendo o réu pelo autor preso depois do que fez-lhe entrega do dito escravo.³⁷

Gomes de Faria Alvim justifica a ação afirmando que não furtou nenhum escravo, pois Raimundo era seu cativo. Para provar a posse do escravinho Raimundo, Gomes de Faria Alvim apresenta o inventário do pai constando, pela partilha, que esse escravo havia ficado para seu quinhão. O réu indaga ainda sobre a fundamentação utilizada pelo senhor Manuel Vieira de Andrade que o acusa de furto. Diz Gomes de Faria Alvim que

Vieira não apresentou a V.S. título algum e nem podia apresentar por onde provasse que o escravo Raimundo tenha outro senhor que não seja o suplicante. Entretanto o suplicante apresenta a V.S. títulos incontestáveis que são o direito que o suplicante tem na herança de sua mãe, a partilha que lhe deu em quinhão esse escravo Raimundo.³⁸

Sendo trasladado os autos do inventário e partilhas dos bens que ficaram por falecimento de Manuel José de Faria Alvim e sua mulher, dona Rosa Cesarina de Souza Guerra, ficou provado que o escravo Raimundo mulato, de 9 anos e avaliado em Rs. 900\$000, após efetuada a partilha, foi para o quinhão do herdeiro Gomes de Faria Alvim. Diante dessa informação foi julgada como improcedente a acusação de que Gomes de Faria Alvim havia furtado o menino Raimundo. O autor da acusação não se deu por satisfeito e recorreu da decisão, o processo foi retomado em segunda instância e mais uma vez Gomes de Faria Alvim foi declarado senhor do escravo Raimundo.

As ocupações dos filhos das escravas

³⁶ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, código 234, auto 5854, p.2.

³⁷ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, código 234, auto 5854, p.5v-6.

³⁸ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, II Ofício, código 234, auto 5854, p.15.

O uso da força de trabalho de homens adultos foi a opção mais vantajosa para as propriedades escravistas; nem por isso, entretanto, mulheres e crianças deixavam de ser utilizadas. As crianças, por exemplo, contribuíam com as atividades mais leves e simples (intensificadas à medida que cresciam). Maria Lúcia Barros Mott, baseando-se nos relatos dos viajantes que percorreram o Brasil durante o século XIX, afirma que

desde pequenas, [as crianças escravas] eram obrigadas a acompanharem suas mães ao campo e com elas compartilhavam vários trabalhos agrícolas: tiravam ervas daninhas, semeavam frutas, cuidavam dos animais domésticos³⁹.

As matrículas dos escravos coletadas para Mariana possibilitam-nos conhecer as funções desenvolvidas pelas crianças escravas (Tabela 10). Para esta localidade, ao todo, coletamos a matrícula de 719 escravos com idade inferior aos 15 anos. Deste total 406 tiveram preenchida a lacuna profissão.

Tabela 10 - Distribuição das crianças escravas segundo atividade produtiva, sexo e faixas etárias – Mariana (1872)

Atividade produtiva	Menos de 7 anos		7 a 14 anos		Total
	Meninos	Meninas	Meninos	Meninas	
Rocceiro(a)	31	28	136	59	254
Candeeiro	-	-	10	-	10
Pastor	-	-	2	-	2
Campeiro	-	-	1	-	1
Carpinteiro	-	-	2	-	2
Sapateiro	-	-	2	-	2
Alfaiate	-	-	1	-	1
Tropeiro	-	-	1	-	1
Mineiro	-	-	1	-	1
Serrador	-	-	1	-	1
Jornaleiro	-	-	1	-	1
Serv. Domést.	2	4	11	15	32
Cozinheiro(a)	2	7	4	33	46
Copeiro(a)	-	-	1	2	3
Lavadeira	-	-	-	4	4
Costureira	-	-	-	14	14
Pajem	-	-	17	-	17
Criado	-	-	1	-	1
Servente	-	2	2	3	7
Fiadeira	-	-	-	5	5
Mucama	-	-	-	1	1
Total	35	41	194	136	406

Fonte: Matrículas dos escravos que se encontram anexadas aos inventários *post-mortem*. I e II ofício da Casa Setecentista de Mariana.

A Tabela 10 ajuda-nos a conhecer as atividades produtivas das crianças escravas nas propriedades marianenses. A principal atividade descrita foi a de roceiro, 62,2% do total, sendo, muitas vezes, os pequenos cativos classificados como ajudantes de lavoura. Os meninos eram maioria: dos 254 roceiros,

³⁹ MOTT, 1989, p. 88.

136 eram do sexo masculino e 59 do feminino. As atividades de candeeiro, pastor, campeiro, assim como os ofícios de carpinteiro, sapateiro, alfaiate, tropeiro, mineiro e serrador também apareceram como masculinas. As meninas predominavam nos serviços domésticos. Dos 32 cativos com essa descrição 19 eram meninas. Especificando as atividades domésticas, a divisão por sexo fica mais evidente. Somando cozinheiras, copeiras, lavadeiras, costureiras, pajens, serventes e fiadeiras, temos 71 meninas e 27 meninos.

Na condição de aprendiz deviam estar muitas dessas crianças. O domínio das atividades acontecia progressivamente à medida que cresciam. A Tabela 10 traz poucas crianças abaixo dos 7 anos com profissão declarada. Até mesmo a descrição “apta para serviços leves” era incomum. Quando os campos “aptidão para o trabalho” e “profissão” eram preenchidos para as crianças com menos de 7 anos, o usual era a qualificação de “nenhuma”, “nada”, “não consta”, “para o futuro” – situação que não impossibilitava que desenvolvessem pequenas tarefas. As crianças descritas como aptas a serviços leves variavam entre a faixa etária dos 7 aos 12 anos. Era para essa faixa etária que apareciam qualificações como “aprendiz”, “princípio de profissão”, “ajudante”. Para as crianças com idade variando entre 13 e 14 anos, a descrição da profissão ou a “aptidão para qualquer trabalho” ocorreu em 53, do total dos 58 casos. Parece-nos que nesta idade é que se concluiu a introdução da criança ao mundo do trabalho propriamente dito.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Rômulo.. Legitimidade e alforria de crianças escravas na província de Minas Gerais. X Congresso Internacional da Aladaa, *Anais...* [CD-ROM], Rio de Janeiro: Educam, 2001.
- ARAÚJO, Nancy de Almeida. Filhos livres de mulheres escravas: Cuiabá 1871-1888. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso, 2001.
- BERGAD, Laird. W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. BAURU: EDUSC, 2004.
- BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. O trabalho de crianças e jovens no Brasil imperial: Minas Gerais, 1831-32. In: VII Encontro Nacional de Estudos do Trabalho, *Anais...* [CD-ROM]. Salvador: ABET, 2001.
- CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais (Piauí, 1826-1888)*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 1993.
- FLAUSINO, Camila Carolina. Negócios da escravidão: tráfico interno de escravos em Mariana (1850-1886). In: XV Encontro Regional de História, *Anais...* [CD-ROM], São João del rei: ANPUH-MG, 2006.

- FRAGOSO, Luís Ribeiro & FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda. *Estudos Econômicos*. São Paulo: IPE/USP, 17(2): 151-173, maio/ago., 1987.
- GARAVAZO, Juliana. Os preços dos escravos inventariados em Batatais (São Paulo - 1850-1888). In: VI Congresso Brasileiro de História Econômica e 7ª Conferência Internacional de História de Empresas. *Anais...* [CD-ROM]. Conservatória: ABPHE, 2005.
- GÓES, José Roberto & FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: PRIORE, M. Del. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2002. p. 177-191.
- LIBBY, Douglas Cole & PAIVA, Clotilde A. Caminhos alternativos: escravidão e reprodução em Minas Gerais no século XIX. *Estudos Econômicos*, São Paulo: IPE/USP, 25(2): 203-233, maio/ago., 1995.
- MARCONDES, & FALCI, Miridan Britto Knox.. Escravidão e reprodução no Piauí: Teresina (1875). In: IV Congresso Brasileiro de História Econômica, *Anais...* [CD-ROM], São Paulo: ABPHE, 2001.
- MATTOSO, Kátia de Queiroz.. O filho da escrava. In: PRIORE, M. Del (org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991. p. 76-98.
- MOTT, Maria Lúcia Barros. Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio. *Revista de História*, São Paulo, (120): 85-96, jul. 1989.
- _____, NEVES, Maria de Fátima Rodrigues & VENÂNCIO, Renato Pinto. A escravidão e a criança negra. *Negros brasileiros - Ciência Hoje*, Brasília, 8 (48), suplemento, 1988.
- MOTTA, José Flávio. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos Em Constituição (Piracicaba), 1861-1880. In: XXXIII Encontro Nacional de Economia, *Anais...* [CD-ROM], Natal: ANPEC, 2005.
- _____. *O tráfico de escravos na província de São Paulo: Areias, Silveiras, Guaratinguetá e Casa Branca (1861-1887)*. Texto para Discussão, n. 21. São Paulo: FEA/USP-São Paulo, 2001. 20 p.
- MOURA, Vera Lúcia Braga de. Meninos livres, mães escravos. *Anais do XXIII Simpósio Nacional de História: Guerra e Paz*. Londrina: ANPUH, 2005.
- NEVES, Maria de Fátima Rodrigues. *Infância de faces negras: a criança escrava brasileira no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, 1993.
- NOGUERÓL, Luiz Paulo Ferreira. Preços de homens, mulheres e crianças escravos – alguns elementos para o estudo da dinâmica, da racionalidade e da demografia escravista por meio de inventários da comarca de Nossa Senhora do Sabará entre 1800-1887. *Economia*. ANPHE, 2(2), jul./dez., 2001.
- PINHEIRO, Maria Cristina Luz. O trabalho de crianças escravas na cidade de Salvador (1850-1888). *Afro-Ásia*, 32: 159-183, 2005.
- STECKEL, Richard H. Children and choice: a comparative analysis of slave and white fertility in the ante bellum south. In: FOGEL, Robert William & ENGERMAN, Stanley L. (org.), *Without consent or contract: conditions of slave life and the transition to freedom: technical papers*. New York: W.W. Norton, 1992, p.369-412.
- TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Reprodução e famílias escravas em Mariana (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2001.

VENÂNCIO, Renato Pinto. A riqueza do senhor: crianças escravas em Minas Gerais do século XIX. *Estudos Afro-Asiáticos*, (21):97-108. Rio de Janeiro: CEAA, dez. 1991.